



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

INDICAÇÃO N° 92/2023

Assunto: Construção de calçada acessível na altura do número 760 na Rua Luiz Pereira de Campos, no Centro (entre a Agência do INSS e a Neim Amilton José de Amparo)

Ref.

Bertioga, 18 de abril de 2023.

Excelentíssimo Sr. Presidente,
Nobres Vereadores:

Antonio Carlos Ticianelli, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, apresentar a seguinte Indicação:

É inaceitável que nos dias de hoje nos deparamos com lugares públicos carentes de acessibilidade. Ainda mais em trechos próximos a escolas e equipamentos públicos como a Neim Amilton José de Amparo e a Agência do INSS de Bertioga, (altura do número 760), que atendem diariamente crianças, portadores de necessidades especiais e pessoas com algum tipo de mobilidade reduzida.

Tenho sido procurado, frequentemente, por essas pessoas, pais de alunos da Neim e usuários dos serviços do INSS, que relatam dificuldades com a acessibilidade no entorno desses equipamentos. Me refiro a um trecho de aproximadamente 200 metros que não dispõe de calçamento, que consequentemente está prejudicando a acessibilidade não só das crianças, professores e funcionários da escola, mas de centenas de pedestres que transitam por ali diariamente.

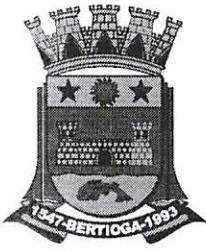
Ao nos referirmos em acessibilidade, não nos referimos apenas em rampas e pisos acessíveis, mas em caminhos livres de impedimento como buracos e ruas sem asfalto. É dever do poder público garantir acessibilidade a todas as pessoas com mobilidade reduzida para que elas possam ter condições de circular tranquilamente pela cidade.

Segundo dados da Organização Mundial de Saúde, cerca de 10% da população possui algum tipo de deficiência. No Brasil, cerca de 45 milhões de pessoas têm algum tipo de deficiência, o equivalente a 23,9% da população geral.

A Lei Federal n 10.098, também conhecida como lei de acessibilidade, foi homologada em 2000 e estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida. Em outras palavras, ela visa garantir o direito dessas pessoas de usufruir dos mesmos privilégios que as demais, da forma mais independente possível.

**CARLOS
TICIANELLI**

Protocolo: _____
Data: _____ Hora: _____
Ofício nº : _____
Aprovado na <u>9-</u> SO, realizada em <u>18.04.23</u>
<i>Macário Antunes Quirino Vice Presidente No exercício da Presidência</i>
<i>SEM adendo</i>
Presidente



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Um idoso com dificuldades de locomoção ou um cadeirante, por exemplo, que utiliza do serviço do INSS de Bertioga, estarão aptos a maiores adversidades, como sofrer quedas e até mesmo não conseguir transitar na ausência desse calçamento.

Dessa forma solicito ao sr. prefeito Caio Matheus que através da pasta competente realize estudos para implantação de calçadas acessíveis, entre o trecho Paço Municipal e a Neim Amilton José de Amparo, na Rua Luiz Pereira de Campos, altura do número 760 - dando mais acessibilidade e segurança a todos os pedestres que utilizam a via.

Observados os preceitos regimentais, esta é a indicação que vai devidamente subscrita, requerendo ao setor expediente desta Casa que encaminhe ofício com cópia integral desta ao sr. Prefeito Caio Matheus, Secretaria de Serviços Urbanos e Secretaria de Educação, além dos Conselhos da Pessoa com Deficiência (CONDEFI), Educação e Conselho do Idoso.


Antonio Carlos Ticianelli

Vereador


Gilmar Barbosa dos Santos
Vereador


Ney Vaz Pinto Lyra
Vereador



Câmara Municipal de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

ANEXO I





Câmara Municipal de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

ANEXO II





Câmara Municipal de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

ANEXO III





Câmara Municipal de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

ANEXO IV

